



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, 925, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais
Telefones: 3264-1010
e-mail: licitacao@gurinhatamg.gov.br

Folha nº _____

Rubrica: _____

ATA DO PREGÃO Nº 022/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Proponente:

DAVID PAISAGISMO LTDA
GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Às 14h02min do dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Av. Getúlio Vargas, 925, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão nº 022/2022. O pregoeiro deu início ao recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar de identificação/credenciamento de representante legal, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebido o elemento de 02 (uma) empresa, e credenciamento dos respectivos representantes, a saber; **DAVID PAISAGISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.365.971/0001-85 e **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.518.032/0001-44, conforme credenciamento. O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das licitantes. Em seguida o pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de **propostas de preços**. O pregoeiro informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. O Pregoeiro e a equipe de apoio concederam o prazo de cinco dias para que a empresa licitante **DAVID PAISAGISMO LTDA** traga para os autos nova proposta escrita, adequando-a aos termos do edital. O(s) representante(s) presentes após(useram) visto as propostas apresentadas, não havendo nenhuma manifestação, concordou(aram) o(s) representante(s) com a análise do Pregoeiro. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo representante, fica as licitantes vencedoras responsáveis pela prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos, atendendo todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital. Os preços propostos serão analisados após a etapa de lances verbais. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas. Encerrado os lances verbais, sem redução dos valores constantes da proposta escrita, foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s): **DAVID PAISAGISMO LTDA**, com valores finais constantes no mapa de apuração anexo. O Pregoeiro determinou a abertura do Envelope de Documentação da licitante classificada, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde constatou-se a ausência do documento previsto no item 7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; bem como o documento constante no item 7.1.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame. Da análise verificou-se que não atendeu ao exigido, ficando inabilitada neste certame. O Pregoeiro conforme prerrogativa do § 3º do art. 48, da Lei 8.666/93, concedeu o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação para habilitação no certame. O(s) representante(s) ainda presente(s), após(useram) visto a documentação e nada teve a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro. Finalizada a etapa competitiva o Pregoeiro declarou a licitante vencedora, com os itens e preços finais, supramencionados. Os representantes presentes não manifestaram

David

regueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, 925, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais
Telefones: 3264-1010
e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br

Folha nº _____

Rubrica: _____

interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4 das Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos ao Pregão 022/2022 e considerando que: 1) as propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital; 2) os preços ofertados estavam dentro do limite estabelecido pelo Processo Licitatório; 3) foi concedido o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação para habilitação no certame; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, às 15h10min.


Pregoeiro: Marcelo Silva Borges Parreira

LICITANTES:


DAVID PAISAGISMO LTDA


GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME